

Lei nº 28 de 3 de outubro de 1963

A Câmara Municipal de Parati,
decreta e em promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com o artigo 5º alínea III do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, para o fim de ser desapropriado por conta e a favor da Prefeitura Municipal de Parati, mediante composição amigável ou processo judicial, o imóvel constante de uma casa em ruína e respectivo terreno, situado à rua Presidente Pedreira nº 36, antiga rua Comendador José Luiz nº 42, antigo 82, a fim de ser doada à Associação Rural de Parati.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior é de propriedade de Brálio Jacarinas do Prado, Antônio José do Prado, Catarina do Prado e Benedito Solidar do Prado e mede onze (11) metros de frente com fundos até o rio morto. Confronta-se ao lado direito por quem da rua olha o prédio, com propriedade de Maria José da Costa Prado e ao lado esquerdo com terrenos que pertencem ou pertenciam a Mabel Himey

Continuação da lei nº 228

masse

Art. 3º — A desapropriação de que trata esta lei é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos de que preceituam o artigo 15 do referido decreto-lei Federal nº 3365, de 21/6/1941

Art. 1º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 3 de outubro de 1963.

Ass) Luiz Vieira Ramos — Prefeito Municipal